



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2025	03180

SIAF - SISTEMA INTEGRAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ORGÃO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92
UNIDADE GESTORA	13 CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	010001

20 TIPO DE CRÉDITO	23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23 FUNDO ESPECIAL			
1 1 - OBRIGADO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao 55 RETO Nº 1				
35 U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50 NATUREZA DA DESPESA	58 F.R.	60 D.V.	61 IMPORTÂNCIA
01101	01.122.5046.4216	44905200	500	00033	580,00

20 NOME DO CREDOR	22 CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E N.º C/C		
02 53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE	53.962.237/0001-10	498522 000 000000000-		
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)	NÚMERO	ANDAR, SALA, 1º TO, ETC		
RUA COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA D				
BAIRRO OU DISTRITO	CIDADE OU MUNICÍPIO	U.F.	C.E.F.	TELEFONE
MAINGABEIRA	JOAO PESSOA	PB	58055541	

20 PROGRAMAÇÃO DE CAIXA	20 EFEITO	
03 22 JANEIRO 37 FEVEREIRO 37 MARÇO	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL	
20 22 ABRIL 37 MAIO 37 JUNHO	23	
04	07	
20 22 JULHO 37 AGOSTO 37 SETEMBRO	29 LICITAÇÃO	
05	1 - CONTRATE 2 - T. PREÇOS 3 - CONTRATAÇÃO 4 - DISPENSA	CÓDIGO DO DISPOSTIVO LEGAL PARA A DISPENSA LICITAÇÃO
20 22 OUTUBRO 37 NOVEMBRO 37 DEZEMBRO	30	0
06	32 PROCESSO Nº	2668/2025

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de um fogao semi industrial para uso desta assembleia	UND	1,0	580,00	580,00
Total da Despesa:				580,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
816.652,40	816.072,40	2.432,00	1.852,00

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43 DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Código do Ordenador 388976 BRUNO MOUZINHO REGIS	25/09/2025

FAVORECIDO (PROCESSO)	ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
		_____, EM ____/____/____

CODATA



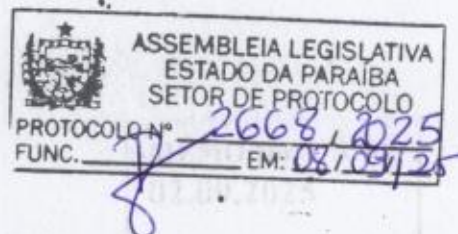
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA

MEMO/DML Nº 99
02.09.2025



PARA: ALVARO DANTAS WANDERLEY
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DE: GILSON HENRIQUES DOS SANTOS
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA.



Senhor Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito de V. Senhoria, providências necessárias junto ao setor competente, em caráter de urgência, de providenciar a **compra de um fogão semi-industrial de duas bocas** para a cantina da “Casa Sede”, com o objetivo de servir com mais eficiência.

Certo de sua atenção agradeço-lhe antecipadamente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Gilson Henriques dos Santos
Diretor da Divisão de Manutenção e Limpeza

GILSON HENRIQUES DOS SANTOS
DIRETOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

João Pessoa, 02 de Setembro de 2025

DFD 01/2025

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Divisão de Manutenção e Limpeza	
Responsável pela Demanda: Gilson Henriques dos Santos	Matrícula: 270.149-9
Email: Não Possui.	Telefone: 3214.2612

1 – Objetivo da Contratação:

Aquisição de material para atender a cantina da "Casa Sede", deste Poder Legislativo.

- () Serviço não continuado.
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.
- () Material de consumo.
- (X) Material permanente / equipamento.

2 – Justificativa da Contratação:

A aquisição do referido produto faz-se necessário, por sua longa durabilidade e para atender com mais eficiência o serviço prestado a esta Casa Legislativa.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Fogão semi-industrial de duas bocas.	-	01

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Atenciosamente,

Gilson Henriques dos Santos
Diretor da Divisão de Manutenção e Limpeza

GILSON HENRIQUES DOS SANTOS
DIRETOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº 2668/2025

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 5 de setembro de 2025.

Alvaro Dantas Wanderley
p/ **ÁLVARO DANTAS WANDERLEY**
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 2668/2025, oriundo da Divisão de Manutenção e Limpeza, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa, 09 de setembro de 2025.

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, tornando-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 2668/2025** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa, 09 de setembro de 2025.

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 082/2025

Informações:

e-mail: setordecoprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:

TB COMERCIO E SERVIÇOS

ENDEREÇO:

RUA BRUNO MAIA DE MELO Nº 81, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA- PB

E-MAIL:

TB_JP@HOTMAIL.COM

Telefone:

83 986606164

CNPJ

19.918.905/0001-73

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unidade	Fogão semi-industrial de duas bocas	600,00	600,00

THOMAS JOSE
BELTRAO DE ARAUJO
ALBUQUERQUE:1991
8905000173

Assinado de forma digital
por THOMAS JOSE
BELTRAO DE ARAUJO
ALBUQUERQUE:1991890
5000173

CASA LIMA UTILIDADES

CASA LIMA UTILIDADES LTDA
AV. BEAUREPAIRE RONHAM 90 - Bairro: CENTRO - CEP: 58010000 - João Pessoa-PB
Tel. 8332620130 - CNPJ 05.055.971/0001-52 - Insc. Est. 161350577
Email: casalimautilidades@hotmail.com

ORÇAMENTO N° 2706.001

A(o)

JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Conforme solicitado por V. Sa(s)., estamos enviando proposta de preço do(s) produto(s) e serviço(s) abaixo:

CÓDIGO:	PRODUTO:	QTE.:	PREÇO:	TOTAL:
7426	FOGAO VENANCIO VULCAO 2 BCS	1	850.00	850.00
Item: 1 /Vol: 1		TOTAL GERAL:		850.00

Valor por Extenso: oitocentos e cinquenta reais.

OBSERVAÇÕES:

VALIDADE DESTE ORÇAMENTO.....: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO.....: A VISTA

OPERADOR.....: 2/BRUNO

João Pessoa, 11 de Setembro de 2025 (às 10:16:48)

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESSE DOCUMENTO

Buscar no Magalu

Informe seu CEP

magalu > Eletrodomésticos > Fogão > 2 Bocas > Fogao a gas industrial 2 bocas venax fi 230 gas glp

Fogao a gas industrial 2 bocas venax fi 230 gas glp

Código ej8j4debej | Ver descrição completa | Venax



Vendido por **Casa Do Cooktop**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 949,99 em 7x de R\$ 135,71 sem juros

ou **R\$ 902,49** no Pix

(5% de desconto no pix)

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Casa Do Cooktop
Lojista Magalu desde 2021

Ruim

+5mil
Produtos vendidos

Entrega
Ativos pontuais

Atu
RA

Ver mais informações da loja

Quem viu este produto, também viu

Full



Fogao a gas industrial 2 bocas ven... **R\$ 902,49 no Pix**
ou 7x de R\$ 135,71 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

Fogão Brastemp 5 Bocas
Cor Branca Com Botões
Removíveis e Exclusivo Ar...

★★★★★ 5.0 (16)

R\$ 1.819,00

R\$ 1.709,00 em 10x de R\$ 170,90
sem juros

ou R\$ 1.589,37 no Pix
(7% de desconto no pix)

ATLAS



Fogão Elétrico Disaenvir 2
Queimadores 2000W - 24
Polegadas - 110V

R\$ 1.545,11

R\$ 1.245,96 em 7x de R\$ 177,99
sem juros

ou R\$ 1.245,96 no Pix

Cupom 10% OFF

✈ Compra Internacional

Fogão Electrolux 5 bocas
Efficient Com PerfectCook
FES1B

★★★★★ 4.5 (112)

R\$ 2.031,90 em 10x de R\$ 203,19
sem juros

ou R\$ 1.788,07 no Pix
(12% de desconto no pix)

Informações do Produto

Fogao a gas industrial 2 bocas venax fi 230 gas glp

Fogão Industrial Venax Gas GLP FI 230

Cód: 7326

Fogão Industrial FI 230, Baixa Pressão, 2 Queimadores de 120 mm, Trempes de Ferro Fundido de 30 x 30 cm, Queimadores e Espalhadores em Ferro Fundido pintados c
Mesa em "U" de 60 mm, Bandeja Coletora de Resíduos, Corpo Desmontável facilitado o Transporte.

Ficha Técnica:

Tipo: Fogão Industrial FI 230

Alimentação: Gás GLP Baixa Pressão

Registros: Industriais Cromados

Número de Queimadores: 2 Queimadores 120mm

Acendimento: Manual

Entrada de Gás: Dupla (Reversível)

Material das Trempes: Ferro Fundido

Dimensões das Trempes: 30 x 30 Cm

Material dos Queimadores e Espalha Chapa: Ferro Fundido, pintados em preto

Estrutura do Fogão: Aço Revestido com Pintura Eletrostática

Perfil da Mesa: Em "U" de 60 mm

Material da Mesa: Aço Revestido com Pintura Eletrostática na Cor Preta

Bandeja Coletora de Resíduos: Sim

Material da Corpo: Aço Revestido com Pintura Eletrostática na Cor Preta

Tipo de Corpo: Desmotável

Forno: Não

Potência dos Queimadores de Mesa: 3,00kW (Queim. 120mm)

Garantia: 1 Ano Contra Defeito de Fabricação

Marca: Venax

*Valores aproximados das medidas

Informação Adicional

Fogao a gas industrial 2 bocas ven... R\$ 902,49 no Pix
ou 7x de R\$ 135,71 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

Alimentação A Gás
Tipo de Gás Glp
Quantidade de Queimadores 2
Tipo de Ignição Manual
Tipo de Mesa Aço Revestido com Pintura
Tipo de Montagem De Piso
Cor Preto
Dimensões do Produto (C x L x A) 75 x 42 x 84 cm
Peso Líquido 31 Kg
EAN 7898291101673

Alimentação do Eletrodoméstico	A Gás
Cor	Preto
Dimensões do Produto	75 x 42 x 84 cm
Dimensões do Produto com Embalagem	85,5 \u00d7 52,5 \u00d7 22,5 cm
Grades	Trempe de Ferro Fundido
Instalação do Eletrodoméstico	De Piso
Marca	<u>Venax</u>
Material	Ferro Fundido
Modelo	FI 230
Peso do Produto	31 Kg
Peso do Produto com Embalagem	33 kg
Potência	3,00kW (Queim. 120mm)
Prazo de Garantia	1 Ano Contra Defeito de Fabricação
Quantidade de Bocas	2
Referência	7326
Tipo de Acendimento	Manual
Tipo de Forno	Não
Tipo de Gás	GLP
Tipo de Mesa do Eletrodoméstico	Aço Revestido com Pintura

Informações complementares

Fogao a gas industrial 2 bocas ven... **R\$ 902,49 no Pix**
ou 7x de R\$ 135,71 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

(Produto + Frete)		(Produto + Frete)	
Numero de parcelas	Total	Numero de parcelas	Total
sem juros		sem juros	
05x de R\$ 190,00	R\$ 949,99	05x de R\$ 190,00	R\$ 949,99
sem juros		sem juros	
06x de R\$ 158,33	R\$ 949,99	06x de R\$ 158,33	R\$ 949,99
sem juros		sem juros	
07x de R\$ 135,71	R\$ 949,99	07x de R\$ 135,71	R\$ 949,99
sem juros		sem juros	
08x de R\$ 129,63*	R\$ 1.037,02	08x de R\$ 129,63	R\$ 1.037,02
		com juros	
09x de R\$ 116,28*	R\$ 1.046,50	09x de R\$ 116,33	R\$ 1.047,00
		com juros	
10x de R\$ 105,54*	R\$ 1.055,38	10x de R\$ 105,70	R\$ 1.057,04
		com juros	
11x de R\$ 96,79*	R\$ 1.064,71	11x de R\$ 92,65	R\$ 1.019,16
		com juros	
12x de R\$ 89,50*	R\$ 1.074,00	12x de R\$ 89,78	R\$ 1.077,31
		com juros	

*Juros: Todos os encargos da operação, como juros, custo de parcelamento e outras tarifas estão incluídas neste valor.

VEJA MAIS

Consultas relacionadas: [Fogao a gas industrial](#) [Fogao](#) [Fogao gas industrial](#) [Fogao gas](#) [Fogao industrial](#)

Mais informações ^

Blog da Lu

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamento

Acessibilidade

Segurança e Privacidade

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por c término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

 **Compre pelo chat**

ou compre pelo telefone:
0800 773 3838

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36 - Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471 © Magazine Luiza – Todos os dire reservados.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 099/2025

João Pessoa, 11 de Setembro de 2025

FIRMA "A" THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
FIRMA "B" CASA LIMA UTILIDADES LTDA
FIRMA "C" MAGAZINE LUIZA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor		B		C	
				Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1	1	Unid.	Fogão semi-industrial de duas bocas	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 902,49	R\$ 902,49
TOTAL (R\$):					R\$ 600,00		R\$ 850,00		R\$ 902,49

FIRMA "A" R\$ 600,00
FIRMA "B" R\$ 850,00
FIRMA "C" R\$ 902,49

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 145/2025

João Pessoa, 11 de setembro de 2025.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 2668/2025, referente a aquisição de um fogão semi-industrial de duas bocas, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**, CNPJ: 19.918.905/0001-73, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **RS 600,00 (Seiscentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo de Sousa
Diretor de Licitação e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

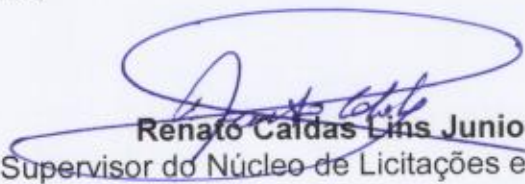
João Pessoa/PB, 12 de setembro de 2025.

Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pela Divisão de Manutenção, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço: R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 2668/2025 a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 2668/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos

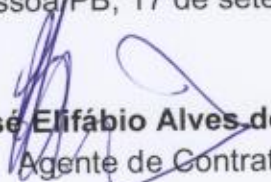


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2668/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2668/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de Material Permanente (Fogão semi-industrial)*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **18 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 17 de setembro de 2025.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DA PARAÍBA



Página

Pesquisar

Busca

TV ALPB

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



PREMIO UNALE 2013
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

INSTITUCIONAL

- Mesa Diretora
- Deputados
- Comissões
- Atividade Legislativa
- Secretarias
- Transparência
- Espaço do Servidor
- Escola do Legislativo
- Memorial
- Ouvidoria
- Creche e Pré-Escola
- APPL
- TV Assembleia
- E-mails dos deputados
- Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

- Projetos em tramitação
- Leis Estaduais
- Leis Orçamentárias
- Coletânea de Leis
- Constituição Paraibana
- Regimento Interno
- Código de Ética
- Leis Federais
- Constituição Federal

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2668/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de *Material Permanente (Fogão semi-industrial)*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **18 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB, ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h, terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e, sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 17 de setembro de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2668/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com fins de adquirir material permanente (Fogão semi-industrial), para atender as demandas desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tal material se fundamenta na sua maior durabilidade de forma a atender com mais eficiência os serviços prestados por esta Casa Legislativa.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
01	01	Unidade	Fogão semi-industrial de duas bocas

3.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico compras.gov.br/CATMAT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste Instrumento.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. Os *produtos* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, por servidor da Divisão de Manutenção e Limpeza, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

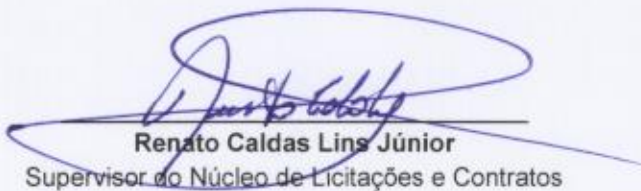
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade do senhor **Gilson Henriques dos Santos**, matrícula 270.149-9.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 17 de setembro de 2025.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2668/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 69/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 2668/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

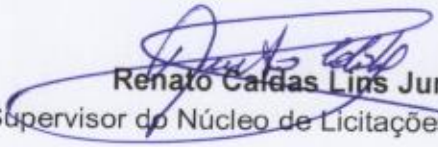
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 69/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição* de Material Permanente (Fogão semi-industrial), com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 2668/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 17 de setembro de 2025.


Renato Caldas Lima Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE

53.962.237 - JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE
CNPJ: 53.962.237/0001-10 INSC. EST 16.488.498-0
R: Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha,
1843 Mangabeira - João Pessoa - PB / CEP:
58055-541 - Fone: (083)9.8701.1640
Email: ciaracomercioeservicos@gmail.com

AO
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2668/2025
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N 69/2025
setordecompras@al.pb.leg.br

Abertura : 18 de Setembro de 2025

Objeto: Adquirir material permanente (Fogão semi-industrial), para atender as demandas desta Casa Legislativa.

A Empresa 53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE, Insc. CNPJ 53.962.237/0001-10, localizada R. Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha, 1843 - Mangabeira - João Pessoa - PB - CEP 58055-541, vem por meios desta apresentar proposta de preço unitário e total para aquisição do material conforme segue.

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 69/2025
DATA DA REALIZAÇÃO: 18 DE SETEMBRO DE 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Fogão semi-industrial de duas bocas.	ROA	01	Und	R\$ 580,00	R\$ 580,00

Valor Total da nossa PROPOSTA R\$ 580,00(Quinhentos e Oitenta Reais)

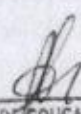
Declaramos para os devidos fins que somos optantes pelo SIMPLES NACIONAL.

Declaramos que A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Declaramos que o prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Declaramos que nossos preços proposto inclui todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação do serviço prestado, bem como despesas com impostos, seguros e taxas que possam incidir sobre a execução do objeto contratado.

Validade da Proposta = Será de 60 (Sessenta) dias;


53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE
CNPJ 53.962.237/0001-10
Rua Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha, 1843
Mangabeira - CEP 58055-541
João Pessoa - PB



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 161/2025

João Pessoa, 23 de setembro de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 2668/2025, referente a aquisição de um fogão semi-industrial de duas bocas, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE – CNPJ: 53.962.237/0001-10**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **RS 580,00 (Quinhentos e oitenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Sérgio Ricardo de Sousa
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.962.237/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2024
NOME EMPRESARIAL 53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA	NÚMERO 1843	COMPLEMENTO *****
CEP 58.055-541	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		ENDEREÇO ELETRÔNICO JACIARA26JEQUITI@HOTMAIL.COM
TELEFONE (83) 8701-1640		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/09/2025 às 09:47:21 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: E731.2A66.769E.1BB3

Emitida no dia 23/09/2025 às 09:48:17

Nome Empresarial:

53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE

Endereço:

COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA

Bairro:

MANGABEIRA

Município:

JOAO PESSOA

Inscr. Estadual:

16.488.498-0

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

1843

Complemento:

CEP:

58055-541

CNPJ/CPF:

53.962.237/0001-10

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	19/02/2024 Processo 0396612024-0 - CADASTRAMENTO
16.488.498-0	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE		
NOME FANTASIA		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
53.962.237/0001-10	2580399319-7	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA	1843	
COMPLEMENTO	BARRIO	
	MANGABEIRA	
MUNICÍPIO	CEP	
JOAO PESSOA	58055-541	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
4724-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
8219-9/99	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO
4756-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
9521-5/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL - MEI	19/02/2024
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE	EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	23/03/2026
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202509230950097408	23/09/2025 09:50:09

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.660.010/25-51

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

53.962.237/0001-10

Nome do Contribuinte

53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE

Endereço

RUA COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, 1843 , BAIRRO MANGABEIRA, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.055-541

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0002911906

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 14/11/2025

Código de autenticidade: DC343F0B5C970B9E

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 15 de Setembro de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE
CNPJ: 53.962.237/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:12 do dia 14/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2026.

Código de controle da certidão: **DB0E.519E.2529.37A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.962.237/0001-10
Razão Social: 53962237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE
Endereço: R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA 1843 / MANGABEIRA /
JOAO PESSOA / PB / 58055-541

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090704246296108572

Informação obtida em 23/09/2025 09:54:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.962.237/0001-10

Certidão nº: 56074874/2025

Expedição: 23/09/2025, às 09:57:16

Validade: 22/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.962.237/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2668/2025

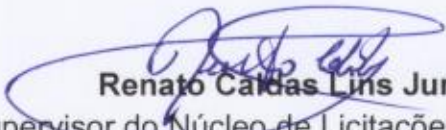
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 69/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE**, inscrita no **CNPJ nº 53.962.237/0001-10**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata do serviço, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 23 de setembro de 2025.



Renato Carlos Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

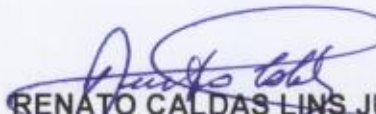
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 23 de setembro de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2668/2025, Dispensa de Licitação nº 69/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE**, inscrita no **CNPJ nº 53.962.237/0001-10**, para *aquisição de um Fogão Semi-industrial*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 103 /2025-SEFIN

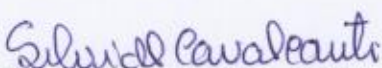
João Pessoa/PB, 23 de setembro de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2695/2025, Dispensa de Licitação nº 76/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da **JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº 53.962.237/0001-10, para *aquisição de um Fogão Simi-industrial* com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 44905200.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2668/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº 53.962.237/0001-10, para *aquisição de um Fogão Semi-industrial*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 23 de setembro de 2025.

BRUNO MOUZINHO Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.09.23 11:08:10 -03'00'
BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 23 de setembro de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2668/2025, Dispensa de Licitação nº 69/2025, que teve como vencedor a empresa **JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº 53.962.237/0001-10, para *aquisição de um Fogão Semi-industrial*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

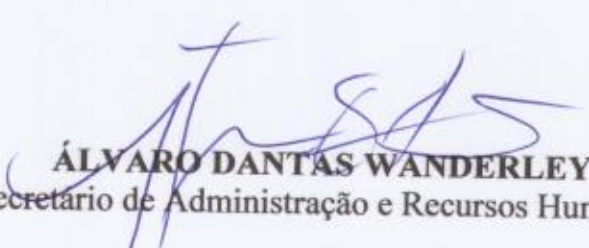
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 2668/2025

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 23 de setembro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 240/2025.

João Pessoa, 13 de outubro de 2025.

Ilm^a Sra.

SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 2668/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de um fogão semi industrial para uso desta Assembléia Legislativa. Informamos que a firma: **JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE, CNPJ: 53.962.237/0001-10** apresentou a nota fiscal n.º 0014, no valor total de **R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).**

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto de Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras